

DECRETO Nº 1.934, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2004	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.3.90.14 - 766	Diárias – pessoal civil	R\$	25.000,00
3.3.3.90.39 – 205	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	28.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. ADM. E PLANEJAMENTO		
3.3.3.90.39 – 281	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	15.000,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZENDA		
3.3.3.90.39 – 313	Outros Serv. de Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
05.01.04.122.0002.2091	MANUT. VEÍCULOS MAQ. EQUIP. RODOV.		
3.3.3.90.30 – 244	Material de Consumo	R\$	85.000,00
05.01.26.782.0009.1026	AQUIS. DE VEIC, MAQ. EQUIP RODOV.		
3.4.4.90.52 – 331	Equip. e Mat. Permanente	R\$	43.891,58
3.4.4.90.52 – 339	Equip. e Material Permanente	R\$	87.108,42
	SUBTOTAL	R\$	131.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECR. EDUC. UNID SUBORD. E ENSINO		
3.3.3.90.30 – 438	Material de Consumo.	R\$	20.000,00
06.04.13.392.0003.2016	MANUT. ATIV. DEP. DESP CULT E TURISMO		
3.3.1.90.11 – 39193	Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	45.500,00
06.04.27.812.0005.2020	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS		
3.3.3.90.39 – 39224	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	8.000,00
07.01.10.301.0018.2057	SAÚDE BUCAL		
3.3.3.90.30 – 612	Material de Consumo	R\$	4.500,00

08.01.20.608.0023.1203	MELHORAMENTO DA CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE	
3.3.3.90.30 - 30014	Material de Consumo	R\$ 10.500,00
08.01.20.334.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIV. PATR. AGRICOLA	
3.3.3.90.30 – 638	Material de Consumo	<u>R\$ 25.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 382.500,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.1109	AQUISIÇÃO DE VEICULO OFICIAL	
3.4.4.90.52 – 15297	Equip. e Material Permanente	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0002.1008	AQUIS. EQUIP. MATERIAL P/ SECRET. ADM. E PLANEJ.	
3.4.4.90.52 – 748	Equip e Material Permanente.	R\$ 25.000,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E AREAS PÚBL.	
3.3.3.90.30 – 44011	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0002.1012	PROGRAMA DE INCENTIVO A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS	
3.3.390.31 – 315	Premiações cult. Artist., cient., desp	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUT. ATIV. DA SECRET. DE OBRAS	
3.3.3.90.39 – 324	Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R\$ 25.000,00
05.01.06.452.0008.1025	INSTAL. DE NOVOS PONTOS DE ILUM. PUBL.	
3.4.4.90.51 – 338	Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
05.01.26.451.0009.1031	PAVIMENT., PASSEIOS PÚBLICOS E CONTR. DE FAIXAS	
3.4.4.90.51 – 358	Obras e Instalações.....	R\$ 9.127,14
05.01.26.451.0009.2026	MANUT. PAVIM. RECAP. ASFÁLTICO	
3.3.3.90.39 - 353	Outros Serv. de Terceiros – PJ.....	R\$ 15.000,00
05.01.26.782.0009.1026	AQUIS. DE VEIC, MAQ. EQUIP RODOV.	
3.4.4.90.52 – 339	Equip. Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
05.01.26.782.0009.1027	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQ E EQUIP PARA O PARQUE	
3.4.4.90.52 – 342	Equip. e Mat. Permanente.	R\$ 5.000,00
05.01.26.782.0009.1028	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHOES, PASSAG.	
3.4.4.90.51 – 344	Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
05.04.06.183.0007.2099	DESPESA COM FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.4.4.90.52 – 45016	Equip. e Mat. Permanente	R\$ 87.108,42
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECR. EDUC. UNID SUBORD. E ENSINO	
3.3.3.90.18 – 437	Auxilio Financeiro a Estudantes.	R\$ 20.000,00
06.02.12.364.0016.0002	PROGRAMA CREDITO EDUCATIVO	
4.5.90.66 – 504	Concessão de Empréstimos e Financ.	R\$ 4.600,00
06.04.13.392.0003.1016	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.3.50.43 - 45007	SUBVENÇÕES Sociais	R\$ 17.500,00

3.3.3.90.31 - 39170	Premiações cult. art., cient, desp.	R\$	4.500,00
3.3.3.90.32 - 39226	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.500,00
	SUBTOTAL	R\$	26.500,00
06.04.13.392.0003.2015	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.3.90.30 – 39188	material de Consumo.....	R\$	9.000,00
3.3.3.90.39 – 39191	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	13.400,00
	SUBTOTAL	R\$	22.400,00
07.01.10.301.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERV. DA SAÚDE		
3.4.4.90.52 15141	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.500,00
08.01.20.334.0019.1071	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PATRULHA AGRÍCOLA		
3.4.4.90.52 – 44987	Equip. e Mat. Permanente	R\$	24.764,44
08.01.20.606.0019.1070	AQUIS. MOV. EQUI., VEIC P/ SECR. UNID SUB.		
3.4.4.90.52 – 649	Equip e Material Permanente	R\$	10.000,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA UNID.		
3.3.3.90.39 - 658	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.500,00
08.01.20.608.0019.2065	MANUT. DESENV. ATIV. ABATEDOURO MUNICIPAL		
3.3.3.90.39 – 634	Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R\$	15.000,00
	TOTAL.....	R\$	382.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de Setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração